

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 002/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FLORESTAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPG-CFL), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPG-CFL em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa, da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CFL, em sua 62ª reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e o Curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgefl.unb.br> ou na Secretaria do Programa PPG-CFL.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PARA AS DEMAIS MODALIDADES:

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país: Total de 15 (quinze) vagas, sendo 3 (três) vagas destinadas a candidatos negros(as), 1 (uma) vaga destinada a candidatos indígenas, 1 (uma) vaga destinada a candidatos quilombolas (Resolução CEPE n. 044/2020), 1 (uma) vaga para pessoa com deficiências (Resolução n. 05/2020), 1 (uma) vaga para candidatos residentes no exterior e 11 (onze) vagas para ampla concorrência, conforme quadro resumo de vagas apresentado a seguir.

Doutorado 15 (quinze) Vagas					
a) Candidatos residentes no exterior	Sistema de Política de Ações Afirmativas				Universal
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas	e) Pessoa com deficiência	f) Ampla Concorrência
1	3	1	1	1	11

2.2. Mais detalhes e informações sobre concorrência para vaga na modalidade de cotista, conforme resolução CEPE n.0 44/2020, poderão ser obtidos na página eletrônica:

http://dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf

2.3. Mais detalhes e informações sobre concorrência para vaga na modalidade de pessoa com deficiências, conforme resolução CPP n.05/2020, poderão ser obtidos na página eletrônica:

http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=250:resolucao-cpp-05-2020&id=2:legislacoes&Itemid=683&start=20

2.4. Das vagas reservadas para política de ações afirmativas:

2.4.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução

CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.4.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.4.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.4.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisas.

2.4.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.5. Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as:

2.5.1. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IV.

2.5.3. Os/As candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5.4. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a subsequentemente classificado/a.

2.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/s Indígenas e Quilombolas

2.5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VI e VII.

2.5.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0090/2022.

2.5.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0090/2022.

2.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V.

2.6.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.6.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.6.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.6.6. Os candidatos autodeclarados/as com deficiência poderão solicitar formalmente ao Programa apoio específico para a realização do processo seletivo previsto neste Edital, a fim de atender e levar em consideração as especificidades de cada candidato.

2.7. Da vaga reservada para candidatos residentes no exterior

2.7.1. A vaga destinada a candidatos/as residentes no exterior, caso não seja ocupada, será revertida para ampla concorrência.

2.8. Da concessão de bolsas

2.8.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.8.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação de cada Programa, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do PPG-CFL, para o primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas no período de 21/08/2023 a 23/10/2023 mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais www.pgefl.unb.br.

3.1.1. O período de inscrição inicia-se às 6 horas e encerra-se às 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1. Havendo indisponibilidade do site, www.pgefl.unb.br, que cause impedimento de acesso ao formulário de inscrição o candidato poderá solicitar o formulário pelo e-mail pgefl@unb.br.

3.3. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

3.3.1. Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

3.4. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior, assim como candidatos cotistas têm número de vagas específico, conforme consta do item 2 deste Edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme definido nos itens 4.3 e 6.2 deste Edital.

3.5. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPG-CFL candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo 01/2024, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.10 deste Edital.

3.6. No ato da inscrição deverão ser entregues (carregados) os seguintes documentos via sistema de inscrição da UnB, responsabilizando pela veracidade da documentação:

3.6.1. Formulário de Inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais www.pgefl.unb.br.

3.6.2. Anteprojeto de Tese, em versão digital (formato *.doc ou *.pdf), conforme estabelecido no item 4.2.4. deste Edital.

3.6.3. No caso de candidatos com Mestrado ou de Mestrandos, cópia do Diploma de Mestrado (ou declaração, dada pelo Coordenador do programa, de provável formando no Mestrado no segundo semestre letivo de 2023).

3.6.4. Histórico Escolar do Curso de Mestrado, nos casos de título de mestre ou esteja terminando o curso de mestrado.

3.6.5. Currículo Lattes, atualizado, em versão digital (disponível no endereço <http://www.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização.

3.6.5.1. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes.

3.6.5.2. Para comprovar produção basta enviar cópia digital da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção.

3.6.6. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte (somente para os estrangeiros).

3.6.7. Carta de auto apresentação do candidato. Tem formato livre, mas é limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse de estudo em Ciências Florestais. Adicionalmente, deve indicar a linha de pesquisa, segundo a lista apresentada no Anexo II deste Edital.

3.6.7.1 Na carta de apresentação a pessoa candidata deverá indicar uma única linha de pesquisa.

3.6.7.2 A Comissão de Avaliação tem autonomia para indicar como orientador/a qualquer docente que compõe a linha de pesquisa escolhido pela pessoa candidata eventualmente aprovada e classificada dentro do número de vagas.

3.6.8. Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os alunos que os possuam e que optem por não realizar a prova de língua inglesa, conforme estabelecido no item 4.2.1. deste Edital. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: FCE (*First Certificate in English*) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (*computer-based*) ou 85 (*internet based*); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS *General Training* – mínimo 6 na nota geral; CAE (*Certificate of Advanced English*); CPE (*Certificate of Proficiency in English*).

3.6.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples de Diploma do curso de Mestrado; Histórico Escolar do curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhada da certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro, página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para o candidato estrangeiro); 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

3.9. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.10. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.11. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.11.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar no ato de inscrição uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (Anexos IV, V, VI e VII).

3.11.2. Candidatos/as indígenas, ou candidatos/as quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (Anexos VIII e IX, respectivamente), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, e endereçada por E-mail (pgefl@unb.br) ou presencial na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais das 8 às 18h, em dias úteis.

3.11.3. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento de efetivar a matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- A especificação do grau de deficiência.

3.11.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova de Língua Inglesa: a prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada de forma remota. A prova será escrita e consistirá em questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do curso, em língua inglesa. A resposta será elaborada em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionários impressos. Os alunos que apresentarem os certificados listados no item 3.6.8 estarão dispensados dessa

etapa.

4.2.2. Prova Oral: a prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada de forma remota, conforme divulgação do PPG-CFL, após o resultado da etapa anterior. A prova oral constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção.

4.2.3. Avaliação Curricular: o Currículo Lattes atualizado do candidato dos últimos 5 (cinco) anos, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, devidamente comprovado, até a data limite de inscrição prevista neste Edital, será a base dessa avaliação. O candidato deverá apresentar dados completos e claros sobre a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência discente e a participação comprovada em eventos científicos e em atividades de pesquisa.

4.2.4. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: o Anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo(s) Geral(is) e Específico(s), Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Relevância Científica, Custos, Cronograma e Referências. O Anteprojeto deve ter até 15 (quinze) páginas, em Português, layout em formato A4, margens 2,5 cm, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O documento deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e deverá ser precedido de declaração do autor, afirmando se tratar de trabalho de sua autoria. O anteprojeto e a declaração deverão ser entregues em formato digital e inserido no Sistema de Inscrição da UnB, no ato da inscrição do candidato.

4.3. O processo de seleção dos candidatos residentes no exterior será composto pelas etapas correspondentes aos itens: 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas de avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova de Língua Inglesa: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da língua inglesa e a correção da redação em língua portuguesa, a partir da leitura de um texto selecionado em inglês.

5.1.2. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o anteprojeto e a sua exequibilidade. Outros aspectos que serão avaliados são: a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo; o nível de conhecimento; a capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional.

5.1.3. Avaliação Curricular: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo III deste Edital.

5.1.3.1. É responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa sua devida pontuação prévia (Anexo III) na avaliação curricular.

5.1.3.2. Cada título será considerado uma única vez.

5.1.3.3. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

5.1.3.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos na avaliação curricular.

5.1.4. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do orientador indicado; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujos projetos não se encaixem nas linhas de pesquisa dos professores aptos a orientar (Anexo II) e/ou não atingirem a nota mínima aprovação 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final dos candidatos residentes no país será a média aritmética das notas alcançadas nas avaliações:

- a) Prova Oral (PO)
- b) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP)
- c) Avaliação Curricular (AC):

$$NF = \frac{PO + AP + AC}{3}$$

6.2. A nota final dos candidatos residentes no exterior será a média aritmética das notas alcançadas nas avaliações:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Anteprojeto (AP)

$$NF = \frac{AC + AP}{2}$$

6.3. Serão considerados aprovados:

- a) Os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos.
- b) Candidatos residentes no exterior que alcançarem, no mínimo, nota final 60 (sessenta) pontos.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, na linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição no Anexo I deste Edital, de acordo com a nota final.

6.5. Com base no *ranking* da nota final por linha de pesquisa definidas no Anexo II, a coordenação definirá a ordem dos candidatos selecionados para o Programa no referido processo de seleção. Candidatos aprovados e que não forem classificados em função do número de vagas, poderão ser redirecionados a outro orientador na mesma linha de pesquisa, respeitando-se os limites de orientados por orientador segundo normas da CAPES.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidatos residentes no país:
 - 1. Nota maior na prova oral;
 - 2. Nota maior no anteprojeto;
 - 3. Candidato que tiver a maior idade.
- b) Candidatos estrangeiros residentes no exterior:
 - 1. Nota maior na avaliação curricular;
 - 2. Nota maior na avaliação do anteprojeto;
 - 3. Candidato que tiver a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

Data	Etapas	Horário
21/08/2023 a 23/10/2023	Período de inscrições	06h00m às 23h59m
25/10/2023	Divulgação da homologação das inscrições e do aceite dos certificados de proficiência de língua inglesa	17h30m
26 a 27/10/23	Prazo para recursos	17h30m

30/10/23	Divulgação da homologação das inscrições e do aceite dos certificados de proficiência de língua inglesa após análise dos recursos	17h30m
31/10/2023	Realização da Prova de Língua Inglesa	08h30m às 12h30m 14h30m às 16h30m
06/11/2023	Divulgação do resultado das provas de língua inglesa	17h30m
07 a 09/11/23	Prazo para recursos	17h30m
10/11/23	Divulgação do resultado das provas de língua inglesa após análise dos recursos	17h30m
13/11/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular Divulgação do resultado do anteprojeto (Para candidatos aprovados nas etapas anteriores)	17h30m
14 a 16/11/23	Prazo para recursos	17h30m
17/11/23	Divulgação do resultado da avaliação curricular após análise dos recursos; Divulgação do resultado do anteprojeto após análise dos recursos	17h30m
20 a 24/11/23	Realização da prova oral para defesa do anteprojeto	08h30m às 18h00m
27/11/23	Divulgação do resultado da prova oral	17h30m
28 a 30 11/23	Prazo para recursos	17h30m
01/12/2023	Divulgação do resultado da prova oral após análise dos recursos	17h30m
19/12/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as negros/as	08h30
20/12/2023	Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação	17h30m
21 e 22/12/2023	Prazo para recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	17h30m
a definir	Realização do Procedimento de heteroidentificação em caráter recursal	17h30m
a definir	Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação após recursos	17h30m
06/01/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo	17h30m
01/03/2024	Último dia para confirmação de ingresso no PPG-CFL por parte do candidato aprovado e selecionado	até 17h30m

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será pelo endereço <http://www.pgefl.unb.br/index.php/pt/processo-seletivo/aluno-regular>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/8ormulário_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais via email (pgefl@unb.br).

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-

Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do email pgefl@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG-CFL, até a data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado e selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação – DPG de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE Nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na Secretaria do PPG-CFL, na página eletrônica <http://www.pgefl.unb.br/>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. **Brasília, DF,**

14 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Eder Pereira Miguel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Ciências Florestais

Prof. Dr. Álvaro Nogueira de Souza

Coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação de Ciências Florestais

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido online;
- () Cópia digital do Diploma de Mestrado ou declaração da instituição de origem de provável conclusão do Curso de Mestrado;
- () Cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa
- () Currículo *Lattes* completo e atualizado, com os devidos comprovantes;
- () Cópia digital do Documento de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- () Cópia digital da Carteira de Identidade Estrangeiro ou Passaporte (somente para estrangeiros)
- () Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (somente para Brasileiros);

Observação: Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital, sendo o candidato responsável pela veracidade dos documentos escaneados e entregues.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023
(este modelo está disponível para preenchimento no sistema de inscrição online)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Identidade de Gênero: ☐ M ☐ F ☐ Outros

D. Nasc.: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____

Órgão Exp.: _____ CPF: _____ Passaporte: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____

Endereço comercial: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Email: _____ Residente no Exterior: ☐ Sim ☐ Não

CURSOS DE GRADUAÇÃO E OCUPAÇÃO ATUAL

Nome do curso: _____

Instituição: _____

Titulação obtida: _____

_____ Data de conclusão: _____

Instituição: _____

Cargo e área de atuação: _____

PROVA DE LÍNGUA INGLESA

☐ Envio de certificado anexo, conforme item 3.6.8 deste Edital;

☐ Farei a prova aplicada pelo PPG-CFL de forma remota, em plataforma a ser designada no ato da homologação das inscrições após contato prévio da Comissão de Seleção.

PROVA ORAL: ☐ Farei de forma remota, em plataforma a ser designada no ato da homologação das inscrições após contato prévio da Comissão de Seleção.

LINHAS DE PESQUISAS DOS ORIENTADORES:

☐ Gestão, conservação e restauração da natureza ☐ Manejo florestal e silvicultura ☐ Tecnologia, utilização e economia de produtos e serviços florestais.

Nome do possível docente ou pesquisador do PG-CFL para orientar a sua dissertação:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Título do Anteprojeto de Pesquisa: _____

Solicito minha inscrição no Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado em Ciências Florestais** – Edital Nº 002/2023. Por estar de acordo com as normas estabelecidas pelo PPG-CFL no Edital em sua 62ª reunião ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, assino abaixo.

Obs.: Este modelo estará disponível para preenchimento no sistema de inscrição online no link:

<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISAS, TEMÁTICAS DE ESTUDO, LISTA DE ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS

Linha de Pesquisa: Tecnologia, Utilização e Economia de Produtos e Serviços Florestais	
Temática de Pesquisa	Número de Vagas
▪ Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	1
▪ Economia Florestal	1
Total	2
Linha de Pesquisa: Gestão, Conservação e Restauração da Natureza	
Temática de Pesquisa	Número de Vagas
▪ Conservação da vida e ambientes silvestres; Estrutura e dinâmica de ecossistemas	2
▪ Manejo e conservação do solo, da água e de bacias hidrográficas	2
Total	4
Linha de Pesquisa: Manejo Florestal e Silvicultura	
Temática de Pesquisa	Número de Vagas
▪ Produção e colheitas florestais; Incêndios florestais	1
▪ Manejo da produção de florestas plantadas e nativas	1
▪ Manejo de recursos florestais na Amazônia	1
▪ Inventário florestal	1
▪ Manejo da produção florestal	1
▪ Geoprocessamento e sensoriamento remoto	1
▪ Melhoramento genético florestal	2
▪ Manejo florestal	1
Total	09
Total Geral	15

Professores habilitados para orientação de candidatos selecionados no presente edital:

Alcides Gatto, Aldcir Osni Scariot, Alba Valeria Rezende, Álvaro Nogueira de Souza, Claudio Henrique Soares Del Menezzi, Eder Pereira Miguel, , Eraldo A. Trondoli Matricardi, Henrique Marinho Leite Chaves, Jonny Everson Scherwinski Pereira, José Roberto Rodrigues Pinto, Lucas José Mazzei de Freitas, Reginaldo ,Sérgio Pereira, Ricardo Gaspar de Oliveira, Anderson Marcos de Souza, Renato Vinicius de Oliveira Castro

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Descrição	Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Pontuação Alcançada Pelo Candidato	Pontuação máxima do grupo
Grupo 1 Produção Científica e Tecnológica				70
Artigo completo publicado, ou aceitos com comprovação, em periódico científico conforme o <i>Qualis</i> Capes na área de Ciências Agrárias 1 (*)	A1 = 70 A2 = 60 A3:50 A4:45 B1 = 35 B2 = 25 B3 = 20 B4 = 10	70		
Livro técnico ou científico com ISBN	50	50		
Capítulo de livro técnico ou científico com ISBN	20	40		
Resumo expandido/Trabalho completo publicado em anais de evento.	10	30		
Trabalho apresentado em evento científico e resumo publicado em anais de evento	5	20		
Patente e software	50	50		
Prêmios e títulos	5	15		
Outros produtos (Palestra, Relatório técnico, Consultoria, Patente e propriedade intelectual, Software, etc.)	5	20		
Total de Pontuação do Grupo 1				70
Grupo 2 Experiência Profissional				30
Orientação concluída com êxito na graduação	10	20		
Co-orientação concluída com êxito na graduação	5	15		
Bolsa de pesquisa ou de extensão universitária – por semestre (excluindo a bolsa de mestrado)	5	10		
Experiência didática em curso superior, incluindo monitoria no mestrado (por semestre)	5	20		
Experiência profissional na área (por semestre)	5	15		
Participação em bancas e Comissões julgadoras	5	15		
Total de Pontuação Grupo 2				30
Total geral da pontuação (Grupo1+Grupo2)				

(*) serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos (2018/10 a 2023/10).

(**) O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de itens e à respectiva pontuação, devidamente comprovados.

(***) O candidato é obrigado a preencher o quadro de pontuação

Nome e assinatura do candidato: _____

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES, acesse o link abaixo, entre em CONSULTAR> CLASSIFICAÇÃO e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. A pontuação deverá ser feita, considerando-se o Quadriênio 2017-2020. Link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Anexo IV - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para candidato(a)s Negro(a)s

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL N° 02/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

Anexo V - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade De Reserva de Vagas para candidato(a)s com Deficiência

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

Anexo VI - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Vagas adicionais para Candidato(a)s Indígenas

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Anexo VII - Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Vagas adicionais para Candidato(a)s Quilombolas

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

- 1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?
- _____
- 2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?
- _____
- 3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?
- _____
- 4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

assinatura)

Anexo VIII - Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia _____ (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

Anexo IX - Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
EDITAL Nº 02/2023
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.